

RESPOSTA A REQUERIMENTO

Requerente: Weliton Alves Cortes

CPF: 024.293.916-35

RG: MG-8.199.278

Requerido em: 02/12/2019

Situação: INDEFERIDO

1. Falta de recipiente para guardar os pertences.

Não há obrigação da utilização desse recipiente e o mesmo não está previsto em edital.

Essa medida que a banca optou é utilizada em diversos processos seletivos.

O edital não permite apenas a utilização de instrumentos eletrônicos (laptops, celulares e afins).

2. Erro no caderno de prova com questões fora de ordem numérica.

Não existiu erro no caderno de prova com questões fora de ordem numérica. O que ocorreu foi que o gabarito da prova obedecia a numeração única de um a trinta enquanto que a prova obtinha numeração iniciada após o término de cada matéria específica.

Todavia, tal situação foi informada logo no início da prova, em todas as salas e individualmente aos candidatos que tinham dúvidas pelos fiscais das provas, não havendo qualquer prejuízo ao candidato que estava realizando o processo seletivo.

3. O cartão resposta o próprio candidato teve que colocar o nome, o cargo pretendido, o número do documento, assinar o número da sala.

Procedimento normal em processos seletivos. A banca opta por provas nominais ou pelo preenchimento do próprio candidato.

4. O cartão resposta foi impresso em folhas A4 sem numeração de inscrição, para controle e segurança para a banca e os candidatos.

Como forma de garantir a segurança, os cartões resposta foram recolhidos pelo fiscal de sala, colocados em um envelope e lacrado ao final da prova. Os três últimos candidatos de cada sala assinaram a ata e testemunham o lacre do envelope, que foram diretamente para as mãos de um membro da banca.

5. Não tinha folha de rascunho para o gabarito

Não há obrigação em fornecer folha de rascunho para o gabarito.

Muito embora a banca considere válida as considerações realizadas pelo candidato, é importante afirmar que não houve qualquer ação que cause prejuízo ao candidato ou que invalide/prejudique a lisura/segurança do processo seletivo simplificado.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019

